



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

LEI Nº 3.435, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

Concede transporte a Invernada Mirim do CTG Francisco Vitor Maroni para participação no I Circuito de Danças da 7ª Região Tradicionalista/Micro Região 1.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a Invernada Mirim do CTG Francisco Vitor Maroni, até os municípios de São Domingos do Sul, Santo Antônio do Palma e Água Santa, para participação no I Circuito de Danças da 7ª Região Tradicionalista/Micro Região 1 - 2016, nos dias 03 de setembro, 24 de setembro e 15 de outubro de 2016, respectivamente.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 23 de agosto de 2016.


NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


SILVIA MATIASSO COLET
Chefe de Supervisão